

PARECER DE CONSELHEIRO Nº 001 /2023

PAD Nº 2023.000.026

CONSELHEIRO RELATOR: KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA

Ementa: Relatório de análises dos demonstrativos contábeis do quarto trimestre de 2022.

1. Da Designação

Através da Portaria Coren – AP nº 18 de 16 de janeiro de 2023, fundamentada nos artigos 24 e 26 da Resolução Cofen nº370/2010, fui designado a fim de relatar o PAD nº 2023.000.026 e emitir parecer de conselheiro. Para isso recebi o processo físico, contendo 78 páginas, devidamente numeradas e rubricadas.

2. Do objeto em Análise

Trata-se da análise das peças documentais que compõem o relatório de análises dos demonstrativos contábeis do quarto trimestre de 2022, contando as peças citadas abaixo:

- Memorando nº 001/2023 - Controladoria Geral;
- Memorando nº 002/2023 - Departamento Contábil e Financeiro;
- Balancete do período de 01/10/22 à 31/12/22;
- Balanço Financeiro de 01/10/22 à 31/12/22;
- Balanço Orçamentário de 01/10/22 à 31/12/22;
- Demonstrativo de execução dos restos a pagar não processados no período de 01/10/22 à 31/12/22 ;

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

- Comparativo da Receita de 01/10/22 à 31/12/22;
- Comparativo de Despesa Paga do 01/10/22 à 31/12/22;
- Variações patrimoniais de 01/10/22 à 31/12/22;
- Balanço patrimonial de 01/10/22 à 31/12/22;
- Cronograma anual de desembolso;
- Planilha pessoal e encargos sociais;
- Memorando nº 009/23 - Controladoria geral;
- Relatório nº 04/22 - Controladoria Geral Coren-AP;

3. Da análise

Trata-se da análise das peças documentais que compõem o processo de prestação de contas do quarto trimestre do ano de 2022 deste conselho regional, cumprindo o dispositivo legal contido no inciso 1º e 2ª do art. 11 da Resolução Cofen nº 504/2016 que normatiza e orienta a estrutura regular para elaboração e prestações de contas.

Para esta avaliação foram fornecidas as peças documentais supracitadas, devidamente em ordem cronológica e numeradas .

3.1 Análise do Balanço Patrimonial

No respectivo período em análise o COREN-AP, foi avaliado os 40,27% de composição do ativo circulante e 59,73% de ativo não circulante e 1,44% do Passivo circulante e 0% do Passivo não circulante, ao total de 98,56% do Patrimônio líquido.

Do Ativo Circulante comparado ao mesmo período no ano de 2021, o regional obteve uma diferença positiva de R\$ 918.776,12 correspondente a 16,88% de diferença.

Do Ativo não Circulante comparado ao mesmo período do ano de 2021 o regional obteve uma diferença negativa de R\$ 116.326,66 correspondente a - 1,22%.

Do Patrimônio líquido comparado ao mesmo período do ano de 2021 o regional obteve uma diferença positiva de R\$ 706.774,38.

Em análise ao risco de liquidez do regional, o regional tem apresentado capacidade em cumprir com suas obrigações, observando índices de liquidez elevados, que representa não ter dificuldades em honrar seus compromissos a curto prazo.

3.2. Análise do balanço orçamentário

No exercício de 2022 foi prevista uma receita corrente de 6,28% acima do previsto inicialmente para 2021. No que tange a arrecadação correspondente ao 4º trimestre do ano de 2022 resultou em 6,28% superior ao previsto no exercício anterior, o que representa uma redução do capital previsto para o período.

Em observação ao mesmo período, ficou registrado um superávit de R\$ 183.005,26.

3.3. Análise de limite da despesa com pessoal e encargos

Para 2022 foi orçado o valor de R\$ 1.428.431,62 com despesas de pessoal e encargos, correspondente a 48,56% da Receita Corrente Líquida disponível. Desta forma o regional apresenta se apresenta regular e dentro dos limites estabelecidos pela LRF.

4. Da conclusão

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Excelentíssima Sra. Presidente, doutos conselheiros, pelo analisado nos autos, considerando todos elementos apresentados, concluo que a prestação de contas apresentada encontra-se regular, não havendo impedimento ou ressalvas para a sua aprovação.

5. Do Voto

Considerando os resultados apresentados nos demonstrativos, considerando as avaliações apresentadas pela controladoria deste regional, não encontrei divergências nos dados, o que visivelmente apresenta conformidades nas informações prestadas. Diante ao exposto, opino pela aprovação do quarto trimestre do ano de 2022 do Coren-AP.

É o voto, S.M.J.

Macapá, 18 de janeiro de 2023

Kleverton Ramon Santana Siqueira